



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 35/2023/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Ao (À) Senhor (a):

Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitores (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis, Relações Interinstitucionais e Cultura), Superintendentes (Infraestrutura e Gestão Ambiental e Tecnologia da Informação), Diretores (Centros, Faculdades, Institutos, Campis e Secretarias), Coordenadorias e Bibliotecas e Fundações de Apoio à UFC.

Assunto: Cadastro do instrumento de cobrança no Sistema Compras.gov.br -Contratos.

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando a [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que, a partir de **01 de janeiro de 2024**, as notas fiscais e faturas dos fornecedores deverão ser inseridas no Sistema **Compras.gov.br Contratos** pelos gestores dos respectivos contratos.
2. Assim, o Gestor de Contrato deverá realizar o cadastro do instrumento de cobrança no Sistema Compras.gov.br-Contratos, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, utilizando seu login e senha, conforme instruções contidas no material de apoio (Doc. SEI nº 4706149). Cabe destacar que a **ausência desse procedimento impossibilitará o pagamento da nota fiscal/fatura**.
3. Recomendamos aos gestores de atas de registro de preços e aos coordenadores de projetos acadêmicos vinculados às Fundações de Apoio, que ainda não possuem o acesso aos SistemasCompras.gov.br-Contratos, solicitem o cadastro enviando os dados: o nome completo, CPF, e-mail e perfil; para o e-mail: marcosb@ufc.br.
4. Pedimos dar ampla divulgação deste ofício aos gestores e fiscais de contratos de sua unidade, bem como recomendamos que assistam ao vídeo do [Webinar - Pagamento dos instrumentos de cobrança](#), disponível no canal do Ministério da Gestão e da Inovação, no Youtube.
5. Agradecemos a habitual colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio dos seguintes contatos: Coordenadoria de Contratos e Convênios: cconv@proplad.ufc.br e 3366-7369; e/ou Coordenadoria de Contabilidade e Finanças: samuelmota@ufc.br e 3366-7934.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 22/12/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699271** e o código CRC **7ABE17F5**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.061376/2023-16

SEI nº 4699271